

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2023****PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para aquisição de material de limpeza, descartável, higiene e diversos para atender as secretarias do município de Ruy Barbosa – Bahia, de acordo com as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.810833/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Floriceia Alves de Sousa

Considerando, os termos da Ata de Registro de Preços nº 052/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 360/2023 – Pregão eletrônico nº 022/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para aquisição de material de limpeza, descartável, higiene e diversos para atender as secretarias do município de Ruy Barbosa – Bahia, de acordo com as especificações estabelecidas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula 7 (Condições Gerais), item 7.1 da referida Ata de Registro de Preços c/c a Cláusula 4 do respectivo Termo de Referência, onde se estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que até o momento o referido prazo não fora cumprido, uma vez as mercadorias solicitadas por meio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS datada do dia 11 de março de 2024 ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 49.464.926/0001-27, situada na Rua André Vidal de Negreiros, 565, loja 01, São José, Garanhuns – PE, e-mail lr_distribuidora@outlook.com doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Leticia Rabêlo Ferreira, inscrita no CPF nº. 136.619.234-63, **para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

administração pública; ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município Ruy Barbosa (BA), por sua aceitação.

Ruy Barbosa (BA), 17 de maio de 2024.

Floriceia Alves de Sousa
Secretária Municipal de Educação

Floriceia Alves de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 03/2021
05 DE JANEIRO DE 2021